



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves (ES), 22 de dezembro de 2025.

OFÍCIO GABINETE N° 459/2025 - PMAC

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

Assunto: **Encaminhamento de autógrafo de leis sancionadas.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, nesse ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis sancionadas:

- **LEI COMPLEMENTAR N.º 067, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025** - Altera a tabela constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 057, de 14 de março de 2025, que concede reajuste salarial aos profissionais da educação do Município de Alfredo Chaves/ES e dá outras providências.

- **LEI ORDINÁRIA N.º 949/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025** - Estima a receita e fixa a despesa do município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2026.

- **LEI ORDINÁRIA N.º 950/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025** - Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, e dá outras providências.

- **LEI ORDINÁRIA N.º 951/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025** - Dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros no Município de Alfredo Chaves, sob as modalidades de táxi e autorização local, estabelece regras de regularização, fiscalização e funcionamento, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **LEI ORDINÁRIA N.º 952/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025** – Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

- **LEI ORDINÁRIA N.º 953/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025** – Torna o biscoito típico italiano conhecido como “Cavaco”, Patrimônio Cultural Imaterial do município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

- **LEI ORDINÁRIA N.º 954/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025** – Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária n.º 915/2025, com a finalidade de acrescentar os Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal

